




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS**

PORTARIA Nº 086, DE 01 DE MARÇO DE 1999

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Designar **RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA**, Diretor da Sede, para em substituição, exercer a função de Diretor Geral, no período de 01 a 05/03/99.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS**

PORTARIA Nº 087, DE 01 DE MARÇO DE 1999

O Diretor em Exercício da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Substituir na Portaria nº 501 de 21 de dezembro de 1998, que constituiu a Comissão de Implantação do curso de Engenharia com Habilitação em Tecnologia Eletromecânica, o Professor CLÁUDIO AFONSO FLEURY, pelo Professor JOÃO BATISTA JOSÉ PEREIRA, ficando sua composição conforme abaixo:

ELDER GERALDO DOMINGUES - Presidente

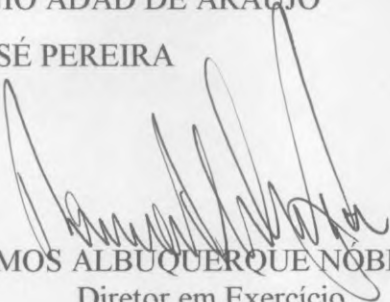
LUIZ CARLOS DA SILVA

LUIZ FERNANDO PAGOTTI

JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA PENA

MARCELO ANTÔNIO ADAD DE ARAÚJO

JOÃO BATISTA JOSÉ PEREIRA


RAMOS ALBUQUERQUE NOBREGA
Diretor em Exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

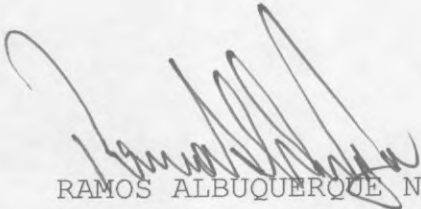
PORTARIA Nº 088, DE 01 DE MARÇO DE 1999

O Diretor em Exercício da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que preceitua o artigo 16, inciso I do anexo do Decreto nº 94.664, de 23.07.87,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, de um Nível para outro imediatamente superior ao que se encontra, aos servidores da categoria funcional de Professor de I e II Graus, código M-402-I, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 11 da Portaria nº 475/MEC, de 26.08.87, conforme segue:

NOME	DE	PARA	A PARTIR DE
LUIZ ANGELO MARENGÃO	E-02	E-03	01.01.99
GERALDO SILVA DE ALMEIDA	E-03	E-04	01.01.99
WAGNER SILVA	E-03	E-04	01.01.99
EMMANUEL GOMES FONTENELLE	E-03	E-04	01.12.98
JOÃO BATISTA RAMOS	E-03	E-04	01.01.99


RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA
Diretor em Exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 089, DE 02 DE MARÇO DE 1999

O Diretor em Exercício da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Excluir da Portaria 498 de 15 de dezembro de 1998, que trata de posicionamento na classe de Titular, o servidor **ITALO DE LIMA MACHADO**.



RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA
Diretor em Exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 090 , DE 03 DE MARÇO DE 1999

O Diretor em Exercício da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores, **ÂNGELA MARIA DE MENEZES, REGINALDO JOSÉ SADDI e MARIA ADELAIDE SANTIAGO JABUR**, para comporem Banca Examinadora do Processo Seletivo - Edital 020/99 - Professor Substituto / Artes Plásticas.



RAMOS ALBUQUERQUE NOBREGA
Diretor em Exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 091 , DE 03 DE MARÇO DE 1999

O Diretor em Exercício da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que preceitua o artigo 16, inciso I do anexo do Decreto nº 94.664, de 23.07.87,

RESOLVE :

Conceder Progressão Horizontal, de um Nível para outro imediatamente superior ao que se encontra, aos servidores da categoria funcional de Professor de I e II Graus, código M-402-I, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 11 da Portaria nº 475/MEC, de 26.08.87, conforme segue:

NOME	DE	PARA	A PARTIR DE
ARQUIMEDES VIEIRA B. FILHO	E-01	E-02	01.12.98
FLÁVIO TADEU DE MIRANDA	E-01	E-02	01.01.99



RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA
Diretor em Exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 092, DE 03 DE MARÇO DE 1999

O Diretor em Exercício da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta do Processo nº 23047.0001199/90-67

RESOLVE:

Retificar a Portaria 069 de 18.02.99, que trata de Progressão. Onde se lê:

Nome	De	Para
MARIA MARTINS DOMICIANO	C-II	C-III
Leia-se:		
MARIA MARTINS DOMICIANO	C-II	C-IV



RAMOS ALBUQUERQUE NOBREGA
Diretor em Exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS**

PORTARIA Nº 093, DE 05 DE MARÇO DE 1999

O Diretor em exercício da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais **resolve:**

Designar a servidora **MARISA EUGÊNIA PIRES MERCÊ**, para em substituição, exercer a função de Diretor Executivo da Caixa Escolar desta Escola, no dia 05 de março de 1999, por motivo de afastamento do titular.

RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA
Diretor em Exercício


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 094 , DE 08 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Designar o servidor, JOSÉ DONIZETT D'APARECIDA E SILVA, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, para a Coordenação do Turno Noturno, a partir de 02.03.99.



ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor

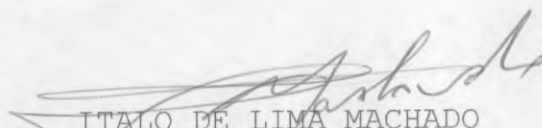
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 095, DE 08 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Lotar a servidora **DULCINÉIA DE CASTRO SANTANA**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, 20 horas na Coordenação de Mineração e 20 horas na Coordenação de Informática Aplicada à Educação.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor

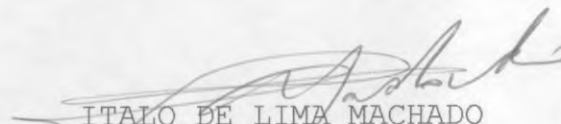
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 096 , DE 08 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE :

Designar o servidor, **ILDEU LÚCIO SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, para a Coordenação do Laboratório do Curso de Mecânica, a partir de 01.08.98.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor

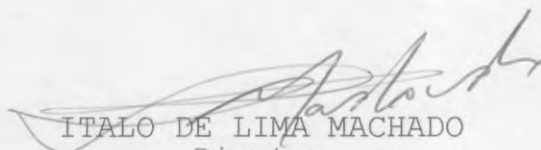
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA N° 097, DE 08 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Lotar o servidor, **SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Sociólogo, na Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias, a partir de 03.02.99.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS


PORTARIA Nº 098, DE 05 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que preceitua o artigo 25, inciso II do anexo do Decreto n.º 94.664, de 23.07.87

RESOLVE:

Conceder progressão Funcional por mérito, ao nível imediatamente superior ao que se encontram os servidores Técnico-Administrativos que completaram o **BIÊNIO** respectivo a partir da data de nomeação, da ascensão funcional, da última progressão por mérito ou do afastamento, conforme segue:

NOME	DE	PARA	A PARTIR DE
AFONSA MARIA DA SILVA	B-V	B-VI	01.03.99
CARLOS ALBERTO FREIRE DIAS	A-II	A-III	01.03.99
MÁRCIO ANTONIO DE BRITO	B-III	B-IV	01.03.99
SÉRGIO JOSÉ DE LIMA	C-II	C-III	01.03.99
SULAMITA PEREIRA DA CUNHA	B-VI	A-I	01.03.99
SANDRA LÚCIA MENDES	C-I	C-II	01.02.99


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

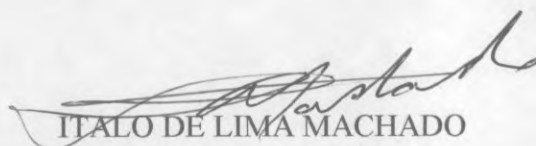
PORTARIA Nº 099, DE 05 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que preceitua o artigo 25, inciso I do anexo do Decreto nº 94.664, de 23.07.87

RESOLVE:

Conceder progressão Funcional por mérito, ao nível imediatamente superior ao que se encontram aos servidores Técnico-Administrativo que completaram o **QUADRIÊNIO** respectivo a partir da data de nomeação, da ascensão funcional, da última progressão por mérito ou do afastamento, conforme segue:

NOME	DE	PARA	A PARTIR DE
SÉRGIO JOSÉ DE LIMA	C-III	C-IV	01.03.99
SULAMITA PEREIRA DA CUNHA	A-I	A-II	01.03.99
SANDRA LÚCIA MENDES	C-II	C-III	01.02.99


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 100, DE 05 DE MARÇO DE 1999


O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que preceitua o artigo 16, inciso I do anexo do Decreto nº 94.664, de 23.07.87,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, de um Nível para outro imediatamente superior ao que se encontra, aos servidores da categoria funcional de Professor de I e II Graus, código M-402-I, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 11 da Portaria nº 475/MEC, de 26.08.87, conforme segue:

NOME	DE	PARA	A PARTIR DE
ADRIANE TAVARES BORGES	C-03	C-04	01.03.99
ALBERTO RIBEIRO BOAVENTURA	E-03	E-04	01.01.99
ALDO MURO JÚNIOR	E-02	E-03	01.03.99
AVILMAR ANTONIO RODRIGUES	D-03	D-04	01.02.99
CARLOS ALEXANDRE F. DE LIMA	E-02	E-03	01.01.99
EDISON DE ALMEIDA MANSO	E-02	E-03	01.01.99
EDUARDO JOSÉ NOGUEIRA	E-02	E-03	01.01.99
ELDER GERALDO DOMINGUES	E-01	E-02	01.03.99
ELIANE MARTINS S. DE MOURA	E-03	E-04	01.01.99
ELISABETE O.C. TIRABOSCHI	D-03	D-04	01.03.99
FÁBIO CAMPOS MACEDO	E-01	E-02	01.03.99
FRANCISCA P. MARQUEZ	E-02	E-03	01.01.99
FRANCISCO JOSÉ P.M.BRAGANÇA	E-02	E-03	01.03.99
GILDA GUIMARÃES	E-02	E-03	01.01.99
HÉLIO DE ALMEIDA	E-03	E-04	01.01.99
ILTON LUIZ BARBACENA	E-02	E-03	01.01.99
IVAN SIMÃO JOSÉ	E-02	E-03	01.01.99
IRAM MARTINS DO CARMO	E-02	E-03	01.01.99
JOÃO BATISTA IZAC	E-02	E-03	01.02.99
JOÃO CARLOS DE CASTRO REZENDE	C-03	C-04	01.02.99
JOÃO DE ALMEIDA	E-03	E-04	01.01.99
JOÃO MANOEL DE O BARRETO	E-02	E-03	01.01.99
JORGE ANTONIO DE SOUZA	E-02	E-03	01.01.99
JOSÉ LUIZ M. BORDIM	E-02	E-03	01.03.99
JOSÉ SÉRGIO SARMENTO GARCIA	E-02	E-03	01.01.99
LEDA MARIA PIMENTEL MANI	D-03	D-04	01.01.99
LOURIVAL CAIXETA	D-02	D-03	01.01.99
LUIS FERNANDO PAGOTTI	E-01	E-02	01.03.99
MANUEL ALVES DE CARVALHO	E-03	E-04	01.01.99
MARIA DA GLÓRIA D. CORREA	D-01	D-02	01.03.99
MAURÍCIO VAZ CARDOSO	D-02	D-03	01.02.99

MURILO FERREIRA PARANHOS	C-03	C-04	01.03.99
NILTON RICETTI X. NAZARENO	E-01	E-02	01.03.99
PAULO AUGUSTO DINIZ SILVA	D-02	D-03	01.01.99
PAULO ROSA DA MOTA	C-03	C-04	01.01.99
PEDRO CESAR ROCHA COIMBRA	E-03	E-04	01.01.99
REGINALDO JOSÉ SADDI	E-02	E-03	01.03.99
ROBERTO COELHO DE MENDONÇA	E-03	E-04	01.01.99
ROBERLAN GONÇALVES MENDONÇA	E-01	E-02	01.03.99
REGÉRIO MONFERRARI	E-01	E-02	01.01.99
RÚBIA MARCE DE M. R. MEZA	D-01	D-02	01.03.99
SAMIR YOUSSEF W. ARABI	D-03	D-04	01.03.99
TAULER TEIXEIRA BORGES	E-01	E-02	01.03.99
WAGNER BENTO COELHO	D-03	D-04	01.01.99
WAGNER JOSÉ RODRIGUES	E-03	E-04	01.01.99
WALDIVINO TORQUATO DA SILVA	E-03	E-04	01.01.99
WALTER HUGO SCHMALTZ	D-03	D-04	01.01.99
WANDERLEI ELIAS PEREZ	E-02	E-03	01.01.99


 ITALO DE LIMA MACHADO
 Diretor

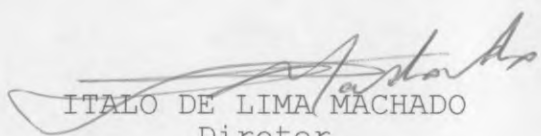
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 101 , DE 08 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Lotar o servidor, **JOÃO JANEIRO CABRAL**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, na Biblioteca, a partir de 03.03.99.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor

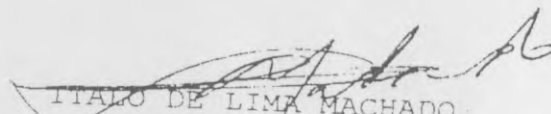
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 102, DE 08 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores, FLOMAR AMBROSINA OLIVEIRA CHAGAS, ELIANE MARTINS SANTOS DE MOURA e IEDA BORGES DE SOUZA SOARES, para comporem Banca Examinadora do Processo Seletivo para Professor Substituto de Inglês - UNED-JATAÍ - Edital 001/99.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor

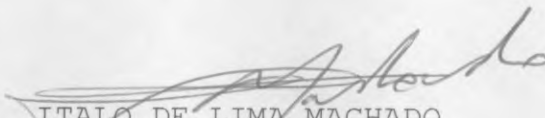
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 103 , DE 08 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores, GUSTAVO DE ASSIS COSTA, CLEITON JOSÉ DA SILVA, IOLANDA BENTO DE MIRANDA, para comporem Banca Examinadora do Processo Seletivo para Professor Substituto de Informática - UNED-JATAÍ - Edital 001/99.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor

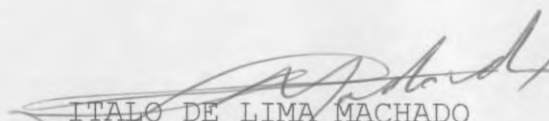
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 104, DE 09 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais e o que consta do processo 23047.000194/99-43,

RESOLVE:

Alterar o regime de trabalho do servidor **RONAY DE ANDRADE PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, a partir de 01.03.99.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor

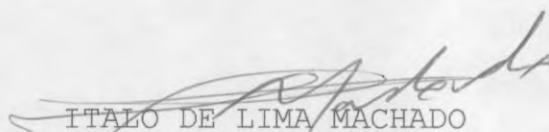
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 105 , DE 09 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais e o que consta do processo 23047.003494/98-11,

RESOLVE :

Prorrogar a Licença para Estudos do servidor **GLEN CÉSAR LEMOS**, concedida através da Portaria 047/97, até 02.08.99.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor

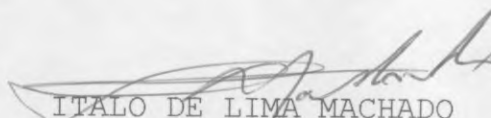
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 106, DE 09 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais e o que consta do processo 23047.000202/99-70,

RESOLVE:

Conceder Licença para Interesse Particular a servidora SANDRA REGINA LONGHIN SILVA, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, ficando o período compreendido de 09.02.99 a 09.02.2000.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 107, DE 09 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais e o que consta processo 23047.000163/99-10,

RESOLVE:

Autorizar o servidor **ANTONIO NEWTON BORGES**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, a usufruir no período de 01.03.99 a 31.05.99, uma Licença Prêmio por assiduidade, concedida através da Portaria 297/96 de 04.07.96.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 108 , DE 09 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta do Processo nº 23047.000318/99-54,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Titulação, de acordo com o art. 23, inciso III, do anexo ao Decreto nº 94.664/87 e artigo 23, da Portaria nº 475/MEC, de 26.08.87, combinados com a resolução 23/94 do Conselho Superior da ETFGO de **B-I** para **B-II** a partir de 23.02.99, à servidora **BENEDITA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Atendente de Consultório, por ter concluído o curso de Informática Básica pela Escola Técnica Federal de Goiás.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor

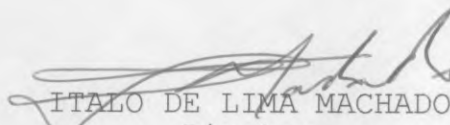
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 109 , DE 09 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Designar o servidor **SEBASTIÃO NEY FERREIRA OTERO**, para fazer parte da Comissão para Levantamento dos Bens Imóveis da Uned-Inhumas, designada pela Portaria 033 de 27.01.99.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 110, DE 09 DE MARÇO DE 1999

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais **resolve:**

Indicar o Servidor **REGINALDO JOSÉ SADDI**, Professor de I e II Graus, para responder pela **Área de Artes**, assumindo o planejamento e a execução das atividades inerentes a referida área, a partir de 02 de fevereiro, do ano em curso.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 111, DE 09 DE MARÇO DE 1999


O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o Artigo 30, Inciso III e o Artigo 39 do Decreto nº 2853, de 02 de dezembro de 1998, resolve:

I - Alterar o Art. 26 da Organização Didática, aprovada pela Resolução Nº 34, de 06 de fevereiro de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 26 - O aluno com Média Global (MG) menor que 6,0 ($MG < 6,0$) fica dispensado da Prova Final nas disciplinas em que obteve Grau do Período (GP) entre 5,0 e 6,0 ($5,0 \leq GP < 6,0$).

II- Fica aprovado na(s) disciplina(s) correspondente(s) o aluno que obtiver $5,0 \leq GP < 6,0$ mesmo que a MG (Média Global) tenha sido menor que 6,0 (seis).

III- O aluno que ficar reprovado na série terá direito a dispensa das disciplinas nas quais obteve $GF \geq 5,0$ (Grau Final igual ou maior que cinco).


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor - Geral

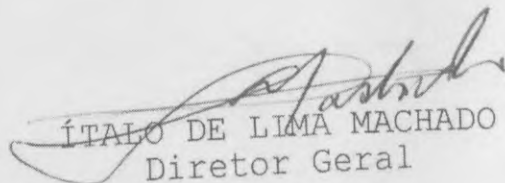
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 442, DE 12 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores, JADSON DE ARAÚJO PIRES, JOÃO AGNALDO DA COSTA MUNIZ e SIRLEI APARECIDA MARTINS FERREIRA para comporem Banca Examinadora do Processo Seletivo - Edital 024/99 - Professor Substituto na área Saneamento.


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral

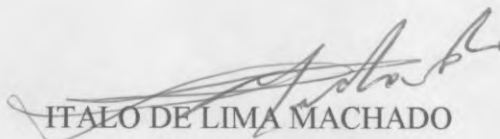


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS**

PORTARIA Nº 113, DE 15 DE MARÇO DE 1999

O Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e por motivo de afastamento da capital, **resolve:**

Designar **RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA**, Diretor da Sede, para em substituição, exercer a função de Diretor Geral, no período de 17 a 19/03/99.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 114, DE 16 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando a sugestão do **Conselho Técnico Pedagógico**, em reunião realizada em 11 de março de 1999 e o que preceitua o Artigo 30, Inciso III e o Artigo 39 do Decreto nº 2.853, de 02 de dezembro de 1998, **resolve:**

Aprovar as modificações na **Organização Didática**, conforme anexo, com vigência para o período letivo de 1999.


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor - Geral

Serviço Público Federal
Ministério da Educação e do Desporto
Secretaria de Educação Média e Tecnológica
Escola Técnica Federal de Goiás

Providenciar portaria
15.03.99

Of. SEC-CTP. nº 001 /99

Goiânia, 12 de março de 1998

Ao: **PRESIDENTE DO CTP DA ETFG**
Do: **SECRETÁRIO DO CTP DA ETFG**
Assunto: **ENCAMINHA PROPOSTA DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA**

A Secretaria do Conselho Técnico Pedagógico
ENCAMINHA à V. Sa. Parte da **ORGANIZAÇÃO DIGÁTICA**
da ETFG aprovada na forma anexa em reunião de 11/03/99, para
homologação e as providências de praxe.

De igual forma encaminha cópia da ata dessa
reunião.

Limitado ao exposto, subscreve.

Goiânia, 12 de março de 1999.

Gerinaldo Teodoro de Assunção
Sec. CTP/ETFG
[Sec-ctp provata 110399]

Capítulo V Do Sistema de Avaliação

Art. 17 - A avaliação dos alunos será contínua e cumulativa, envolvendo os aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores.

§ 1º - Na aferição do rendimento escolar para cada bimestre deverão ser aplicados, no mínimo, dois instrumentos, tais como:

- 1 - observação diária pelos professores;
- 2 - trabalhos individuais ou coletivos;
- 3 - provas orais e/ou escritas;
- 4 - arguições;
- 5 - relatórios;
- 6 - atividades extraclasse;
- 7 - auto-avaliação.

§ 2º - O aluno deverá justificar suas faltas e/ou solicitar reposição de provas através de requerimento que contenha comprovantes e/ou atestados médicos, e que seja dirigido à CoTePe no prazo de 48 horas.

§ 3º - Os casos excepcionais deverão ser encaminhados à CoTePe, que os enviará às Coordenações de cursos e áreas, para providências.

§ 4º - De conformidade com o Decreto Lei 715/69, que alterou a Lei 4.375/64, haverá abono de faltas nos seguintes casos:

- 1 - quando convocado para exercícios ou manobras durante o período em que estiver matriculado em órgão de formação de reserva das forças armadas;
- 2 - quando convocado para cerimônias do dia do reservista.

§ 5º - Será concedido regime especial por incapacidade física e à gestante segundo o que determinam o Decreto Lei 1.044, de 21 de novembro de 1969, e a Lei 6.202/75.

§ 6º - O regime especial não poderá ultrapassar o final do período letivo em que o aluno estiver matriculado e nem ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 7º - O requerimento para concessão do regime especial deverá ser protocolado no prazo de 48 horas, comprovado por atestado médico, constando o início e o término do afastamento e o Código Internacional de Doenças (CID).

Art. 18 - As estratégias de avaliação deverão ser variadas e utilizadas como meio de verificação

2 - o grau do período (GP) será obtido através da média aritmética simples das médias bimestrais:

$$GP = \frac{\sum_{i=1}^n MB_i}{n}$$

Onde: MB_i são as médias bimestrais e n o número de bimestres do período letivo, que no regime seriado semestral é igual a 2 e no regime seriado anual $n = 4$.

3 - o grau final (GF) da disciplina será igual ao grau do período, se $GP \geq 6,0$. No caso em que $GP \geq 4,0$ e $GP < 6,0$ o grau final será obtido pela média aritmética simples entre o grau do período (GP) e a nota da avaliação final (PF).

$$GF = \frac{GP + PF}{2}$$

4 - a média de aproveitamento do período (MAP) será obtida através da média aritmética simples dos graus finais do período de cada disciplina (GF) :

$$MAP = \frac{\sum_{i=1}^q GF_i}{q}$$

Onde: GF_i são os graus finais do período em cada disciplina e q é o número de disciplinas do período letivo.

Art. 23 - O aluno transferido do turno noturno para o diurno, durante o período letivo ficará sujeito à prática de Educação Física, devendo cumprir adaptação do período anterior à transferência.

Art. 24 - O aluno transferido do turno diurno para o noturno, durante o período letivo poderá optar pela continuidade das atividades de Educação Física. Caso contrário, terá suas avaliações anteriores à transferência desconsideradas.

Capítulo VI **Das Condições de Aprovação**

Art. 25 - Será aprovado, quanto à assiduidade, o aluno com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total prevista para o período letivo.

Parágrafo Único - O percentual de que trata este artigo será obtido pela razão entre o somatório das frequências obtidas nas disciplinas componentes do período letivo pelo somatório das cargas horárias previstas.

que, combinadas com outros instrumentos, levem o aluno à reflexão, ao desenvolvimento da própria criatividade e ao hábito de pesquisar.

§ 1º - As estratégias de avaliação e a sistemática de aferição do rendimento escolar deverão ser explicadas, pelo professor, aos alunos no início de cada período letivo, observando-se os critérios estabelecidos nesta Organização Didática.

§ 2º - Toda avaliação realizada deverá ter as correções explicadas pelo professor ao ser devolvida ao aluno, para que este se inteire das falhas cometidas.

Art. 19 - O professor deverá realizar e registrar no diário de classe, em cada bimestre, no mínimo o resultado de duas avaliações.

Art. 20 - A mensuração do rendimento escolar será expressa em notas que variarão de zero a dez, admitindo-se o fracionamento de décimos, obedecendo critérios matemáticos de arredondamento.

Art. 21 - Será atribuído pelo professor de cada disciplina um grau em cada bimestre, resultante das verificações previstas no Plano de Ensino, devendo ser entregue nos prazos estabelecidos pelo Calendário Escolar, juntamente com o número de faltas do aluno naquele bimestre.

Art. 22 - Na avaliação do rendimento escolar do aluno, considerar-se-ão, para os regimes seriados semestral e anual, o seguinte:

1 - A média do bimestre, será apurada como segue, adotando-se a forma de cálculo que resultar no maior valor:

a) por disciplina, obtida através da média aritmética ponderada das notas das avaliações do bimestre:

$$MB = \frac{\sum_{i=1}^k A_i P_i}{\sum_{j=1}^k P_j}$$

b) ou se o aluno optar por fazer a avaliação de recuperação, a média por disciplina será obtida utilizando-se a média aritmética simples entre a média ponderada do bimestre e a nota da avaliação de recuperação:

$$MB = \frac{\frac{\sum_{i=1}^k A_i P_i}{\sum_{j=1}^k P_j} + R}{2}$$

Onde: A_i são as avaliações realizadas no bimestre e P_i os pesos atribuídos pelo professor para cada avaliação. R é a avaliação de recuperação do bimestre, quando for o caso. k é o número de avaliações no bimestre, sendo que $k \geq 2$. A avaliação de recuperação é facultada ao aluno.

Art. 26 - Será considerado desistente, sem direito a matrícula, o aluno que, sem justificativa comprovada:

- 1 - tiver mais de 50% (cinquenta por cento) de faltas da carga horária total prevista para o período letivo;
- 2 - tendo concluído um período, não renovar a matrícula no prazo estipulado pela Escola;
- 3 - situações especiais serão avaliadas pelo Departamento de Ensino.

Art. 27 - Quanto ao aproveitamento do aluno, serão observadas as seguintes notações:

- 1 - terá aprovação direta, dispensado da avaliação final, o aluno que obtiver GP $\geq 6,0$ (seis) em todas as disciplinas do período letivo;
- 2 - o aluno que obtiver GP $\geq 4,0$ e GP $< 6,0$ ficará obrigado a fazer avaliação final da disciplina;
- 3 - terá aprovação, após a avaliação final, o aluno que obtiver GF $\geq 6,0$ (seis);
- 4 - após a realização das avaliações finais estará aprovado o aluno que obtiver MAP $\geq 6,0$ e que ainda tenha, em alguma disciplina, GF $\geq 5,0$ e GF $< 6,0$;
- 5 - estará aprovado, com dependência, o aluno reprovado em até duas disciplinas, desde que as mesmas não sejam pré-requisitos;
- 6 - estará reprovado na disciplina o aluno que obtiver GP $< 4,0$ ou GF $< 5,0$ ou ainda que não atenda ao disposto no item 4 deste artigo.

Art. 28 - A seqüência no ensino técnico concomitante estará condicionada à aprovação no ensino médio correspondente.

Capítulo VII Da Recuperação

Art. 29 - Com a finalidade de elevar o nível da aprendizagem, notas, conceitos ou menções dos alunos com baixo rendimento escolar, o professor adotará, ao longo do bimestre, a prática de recuperação paralela de conteúdos e a recuperação de notas ao final do mesmo.

§ 1º - A recuperação é direito e facultada a todos os alunos.

§ 2º - A nota da avaliação de recuperação não implicará na redução da média do bimestre.

Art. 30 - Os estudos de recuperação serão planejados pelos professores de cada componente curricular, sob a supervisão da respectiva Coordenação, e serão realizados paralelamente ao período letivo e divulgando-os junto aos alunos, cabendo à CoTePe a supervisão.

Parágrafo Único - Os planos da recuperação consistirão de: estratégias, locais, horários, recursos e outros.

Capítulo VIII Da Dependência

Art. 31 - Em cada período letivo, o aluno poderá beneficiar-se da dependência assegurada pela Escola em até dois componentes curriculares, desde que não sejam pré-requisitos para o próximo período letivo, observado o fluxograma da grade curricular.

Art. 32 - Caberá às respectivas Coordenações propor a forma mais adequada de oferecer os estudos e a avaliação da Dependência, de acordo com a natureza dos componentes curriculares. A relação nominal dos alunos em Dependência será fornecida pela Diretoria de Ensino (DE) e CoREs.

§ 1º - A Diretoria de Ensino e a Gerência de Apoio ao Ensino estabelecerão, no calendário escolar

o período para matrícula dos alunos em dependências e adaptações, sendo facultada aos mesmos a frequência às aulas.

§ 2º - As Coordenações divulgarão, nos murais, a relação dos professores responsáveis pelas dependências e adaptações, indicando os locais, dias e horários, enviando cópia à CoTePe para acompanhamento da programação.

§ 3º - O resultado das dependências e adaptações deverá ser divulgado e entregue na CoREs pelo professor, de acordo com os prazos previstos em calendário para entrega de notas.

Art. 33 - O aluno fica obrigado a cursar a(s) dependência(s) no período letivo subsequente ao que foi reprovado, sob pena de retenção.

Parágrafo Único - O aluno do último período letivo, que estiver em dependência, deverá cumprí-la dentro de um período igual ou inferior ao período de duração do curso que frequentou.

Capítulo IX

Da Adaptação e Dispensas

Art. 34 - O aluno fica obrigado a cumprir as adaptações no período letivo em que estiver matriculado, sob pena de retenção.

§ 1º - O aluno ingresso, portador de certificado de conclusão de séries no ensino médio, 2º Grau e/ou superior, que desejar solicitar dispensa de algum componente curricular, deverá apresentar à Coordenação Técnico-Pedagógica, no prazo estipulado em calendário escolar, o histórico escolar e os programas das disciplinas, para fins de análise e parecer.

§ 2º - As dispensas serão concedidas após estudos comparativos dos componentes curriculares e/ou verificações, através de exames de suficiência.

§ 3º - Estará dispensado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) na verificação de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 35 - O aluno reprovado nos termos do Art. 27 estará dispensado nas disciplinas nas quais obteve $GF \geq 6,0$ ou $5,0 \leq GF < 6,0$ e $MAP \geq 6,0$.

ATA 1^a CTP-ETFG - ORD/98 - 11/03/99 - 5^a FEIRA - 14h35min às 17h25min - SALA DE ESTUDOS DE PROFESSORES

1- **PRESIDÊNCIA. PAUTA:** Convocada pelo **Ofício Circular 001/99**, de 08/03/98 e Verificado o quorum legal, a reunião Extraordinária do CTP, foi instalada e presidida pelo seu presidente - Prof. Ítalo de Lima Machado e secretariada pelo conselheiro Gerinaldo Teodoro de Assunção. **Pauta:** a) Aprovação da ata de 08/10/98; b) Apreciação e aprovação das modificações da Organização Didática propostapelos Coordenadores, Gerências e Diretoriade Ensino referentes àAvaliação, Recuperação, Dependência e Adaptação.

2- **ENCAMINHAMENTO.** 2.1- Ata de 08/10/98 foi aprovada, por unanimidade, consideradas as correções apresentadas à Secretaria do CTP.. 2.2- **Informes: Ítalo** procedeu uma série de informes concernentes a estruturação do cursos, base técnicas, processos seletivos, currículos dos cursos existentes e a serem implantados na Escola, etc. Também foram feitos alguns questionamentos objetivando aclarar dúvidas levantadas. Salientou-se a importância da Comissão de Estudos para levantamento e discussões de propostas para alterações na Organização Didática, destacando-se que a mesma acha-se aberta a acolher e apreciar sugestões de normas que objetivem o aprimoramento educacional da Instituição.

3- **APRECIACÃO DAS MODIFICAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA - 1999 .** 3.1- **Álvaro**, coordenou esse ponto da pauta. 3.2- **Ítalo** informou que a proposta da Organização Didática apresentada pela comissão acha-se conforme a legislação vigente. A Procuradoria Jurídica da escola emite parecer, destacando que não se afigura qualquer afronta a princípios jurídicos nessa proposta. 3.3- **Maria de Jesus** também informou que tivera o cuidado na elaboração e redação do texto, contando para isso com a colaboração da Coordenação de Comunicação e Expressão. No tocante as formas matemática, destacou que professores nessa área levantaram alguns aspectos que devem ser considerados pela Comissão. 3.4- **Propostas da Comissão.** A proposta resultante dos estudos realizados, de forma conjunta, pela Diretoria de Ensino, Gerências Educacionais I e II, Coordenações de Cursos e Áreas refere-se aos Capítulo V, VI, VII, VIII e IX da Organização Didática Vigente, abrangendo os arts. 17 a 35, relacionados ao **Sistema de Avaliação, Condições de Aprovações, Recuperação, Dependência, Adaptação e Dispensa.** Após inúmeras

intervenções, sugestões, esclarecimentos, propostas de alterações, alguns artigos tiveram suas redações alteradas, outros foram suprimidos. Para assegurar a consistência dos assuntos, muitos dos itens foram aprovados separadamente; porém, ao final, houve a aprovação unânime ratificando todas as alterações feitas ao longo das discussões. **3.5- Deliberação: O Conselho Técnico Pedagógico, após discutir e apreciar propostas dos estudos realizados, de forma conjunta, pela Diretoria de Ensino, Gerências Educacionais I e II, Coordenações de Cursos e Áreas, APROVA por unanimidade a Organização Didática na forma anexa. Referidas alterações dizem respeito ao Capítulo V – Do Sistema de Avaliação (art. 17 a 24); Capítulo VI – Das Condições de Aprovações (Arts. 25 a 28); Capítulo VII – Da Recuperação (arts. 29 a 30); Capítulo VIII – Da Dependência (arts. 31 a 33) e Capítulo IX – Da Adaptação e Dispensas (arts. 34 a 35).**

4- ENCERRAMENTO. Iniciada às 14:35 e encerrada às 17:25, e não havendo nada mais assunto a tratar, o Presidente do CTP deu por encerrado a presente reunião, secretariada pelo conselheiro Prof. Gerinaldo Teodoro de Assunção. **4.1- Ausências - 03:** Adenones Agostinho Pereira, Aladi José de Lima, Elsi Gonçalves de Freitas. **4.2- Presenças Representadas - 03:** Alazino Furtado de Mendonça representou Gilda de Aquino Araújo Mendonça; Joana Peixoto representou Luis Alves de Medeiros, Karla Hermann representou José Alfredo Guimarães de Sá. **4.3- Participantes.** Não houve participantes ouvintes. **4.4- Presenças: Dos 26 membros, o CTP deliberou com 23 dos conselheiros assinando a lista de presença.**

[aata110399]

Sugestão de texto para a Portaria:

... com fundamento nos estudos realizados pela Diretoria de Ensino, Gerências Educacionais I e II, Coordenadores de Cursos e Áreas,

RESOLVE

ALTERAR os Capítulos V, VI, VII, VIII, iX da Organização Didática na forma do documento em anexo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 115, DE 16 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Autorização do MARE publicada no DOU de 21.02.97 Seção I página 3317,

Resolve:

I/- Contratar **Gunter Bauer** aprovado em Processo Seletivo, homologado pelo Edital 12 de 29 de janeiro de 1999, publicado no D.O.U de 08 de fevereiro de 1999, para o cargo de Professor Substituto, Código M-402-I, Classe C, Nível I, no regime de 40 horas semanais (Piano), no período de 24.02.99 a 24.02.2000;

II/- Contratar **Jéfferson Pereira da Silva**, aprovado em Processo Seletivo, homologado pelo Edital 18 de 05 de fevereiro de 1999, publicado no D.O.U de 12 de fevereiro de 1999, para o cargo de Professor Substituto, Código M-402-I, Classe C, Nível I, no regime de 40 horas semanais (Informática), no período de 24.02.99 a 24.02.2000;

III/- Contratar **Florence Rodrigues Valadares**, aprovada em Processo Seletivo, homologado pelo Edital 21 de 18 de fevereiro de 1999, publicado no D.O.U de 22 de fevereiro de 1999, para o cargo de Professor Substituto, Código M-402-I, Classe C, Nível I, no regime de 20 horas semanais (Dança), no período de 24.02.99 a 24.02.2000;

IV/- Contratar **João Santana de Freitas**, aprovado em Processo Seletivo, homologado pelo Edital 21 de 18 de fevereiro de 1999, publicado no D.O.U de 22 de fevereiro de 1999, para o cargo de Professor Substituto, Código M-402-I, Classe C, Nível I, no regime de 20 horas semanais (Capoeira), no período de 24.02.99 a 24.02.2000;

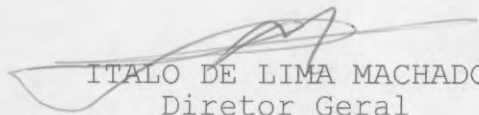
V ✓ Contratar **Eduardo Oliveira de Souza**, aprovado em Processo Seletivo, homologado pelo Edital 17 de 04 de fevereiro de 1999, publicado no D.O.U de 09 de fevereiro de 1999, para o cargo de Professor Substituto, Código M-402-I, Classe C, Nível I, no regime de 40 horas semanais (Geografia), no período de 24.02.99 a 24.02.2000;

VI ✓ Contratar **Eliseu Ferreira da Silva**, aprovado em Processo Seletivo, homologado pelo Edital 14 de 29 de janeiro de 1999, publicado no D.O.U de 08 de fevereiro de 1999, para o cargo de Professor Substituto, Código M-402-I, Classe C, Nível I, no regime de 40 horas semanais (Banda), no período de 24.02.99 a 24.02.2000;

VII ✓ - Contratar **Alcides F. da Silva Júnior**, aprovado em Processo Seletivo, homologado pelo Edital 15 de 01 de fevereiro de 1999, publicado no D.O.U de 08 de fevereiro de 1999, para o cargo de Professor Substituto, Código M-402-I, Classe C, Nível I, no regime de 40 horas semanais (Agrimensura), no período de 24.02.99 a 24.02.2000;

VIII* - Contratar **Carlos Henrique H. Brait**, Uned-Jataí, aprovado em Processo Seletivo, homologado pelo Edital 16 de 04 de fevereiro de 1999, publicado no D.O.U de 09 de fevereiro de 1999, para o cargo de Professor Substituto, Código M-402-I, Classe C, Nível I, no regime de 40 horas semanais (Química), no período de 24.02.99 a 24.02.2000;

IX ✓ - Contratar **César Moreira Jardim**, aprovado em Processo Seletivo, homologado pelo Edital 11 de 29 de janeiro de 1999, publicado no D.O.U de 08 de fevereiro de 1999, para o cargo de Professor Substituto, Código M-402-I, Classe C, Nível I, no regime de 40 horas semanais (Mecânica), no período de 24.02.99 a 24.02.2000;


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

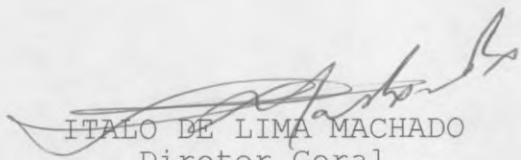
PORTARIA N° 116 , DE 16 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo regimento interno aprovado pela Portaria 514/MEC, publicada no DOU de 16.10.75 e considerando o que consta do Processo n° 23047.003267/98-41,

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com fundamento nos itens I, II, III A e parágrafo 4° do artigo 8° da Emenda Constitucional No. 20 de 15.12.98 a servidora **WALDEVIRA BUENO PIRES DE MOURA**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, classe "E" padrão III, Matrícula SIAPE No. 1037629, do quadro permanente desta Instituição Federal de Ensino, com 2% (dois por cento) de adicional por tempo de serviço e demais vantagens inerentes ao cargo.

Declarar vago o referido cargo.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral

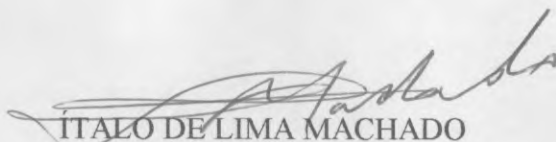


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 117, DE 16 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais **resolve:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 113 de 15 de março de 1999, que designa **Ramos Albuquerque Nóbrega**, Diretor da Sede, para em substituição exercer a função de Diretor Geral, no período de 17 a 19/03/99.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor - Geral




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 118, DE 16 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais **resolve:**

Designar a servidora **MARISA EUGÊNIA PIRES MERCÊ**, para em substituição, exercer a função de Diretor de Administração e Planejamento desta Escola, no período de 18 a 24/03/99, por motivo de afastamento do titular.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor - Geral

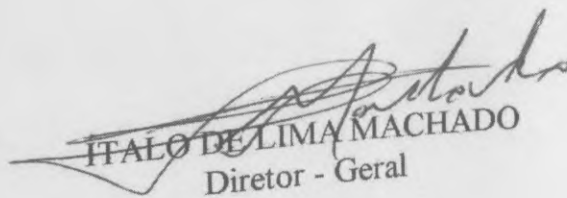


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 119, DE 16 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais **resolve:**

Designar a servidora **MARISA EUGÊNIA PIRES MERCÊ**, para em substituição, exercer a função de Diretor Executivo da Caixa Escolar desta Escola, no período de 18 a 24/03/99, por motivo de afastamento do titular.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor - Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

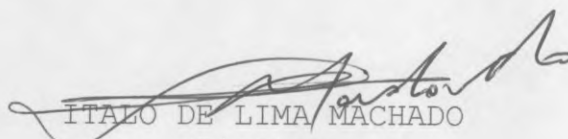
PORTARIA Nº 120 , DE 17 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que preceitua o artigo 16, inciso I do anexo do Decreto nº 94.664, de 23.07.87,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, de um Nível para outro imediatamente superior ao que se encontra, aos servidores da categoria funcional de Professor de I e II Graus, código M-402-I, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 11 da Portaria nº 475/MEC, de 26.08.87, conforme segue:

NOME	DE	PARA	A PARTIR DE
OMAR DOS SANTOS ROSA	C-03	C-04	01.03.99
SANDRO RAMOS DE LIMA	D-02	D-03	01.03.99


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 121, DE 17 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais e o que consta do processo 23047.003623/98-53,

RESOLVE:

Alterar o regime de trabalho do servidor FÚDIO MATSUURA, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, a partir de 15.03.99.


VITALO DE LIMA MACHADO
Diretor

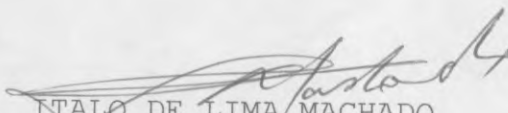
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 122, DE 17 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais e o que consta do processo 23047.010313/98-86,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença para Estudos do servidor, PEDRO JOSÉ ABRÃO, até 31.12.99.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor

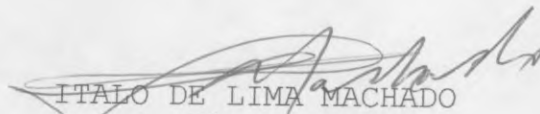
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 123, DE 17 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais e o que consta do processo 23047.000260/99-76,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença para Estudos do servidor, PAULO CÉSAR PEREIRA, até 31.12.99.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor

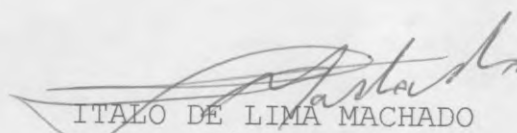
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 124, DE 17 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais e o que consta do processo 23047.100018/99-38,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença para Estudos do servidor, MARIA INÊZ BINICHESKI, até 31.03.99.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor

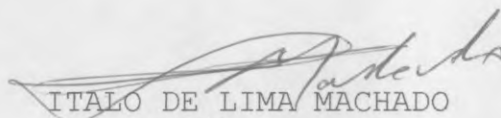
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 125, DE 17 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais e o que consta do processo 23047.010312/98-13,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença para Estudos do servidor, DORI RODRIGUES DE SOUZA, até 31.12.99.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor

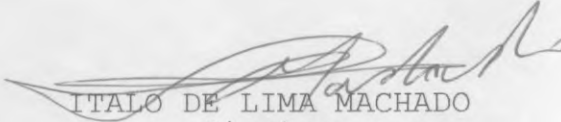
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 126, DE 17 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais e o que consta do processo 23047.000270/99-20,

RESOLVE:

Conceder Licença para Estudos ao servidor, **ACELINO DE CARVALHO COSTA FILHO**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, pela Universidade Federal de Uberlândia em Engenharia Elétrica - Comunicações Móveis - Doutorado, no período de 01.03.99 a 31.12.99.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor

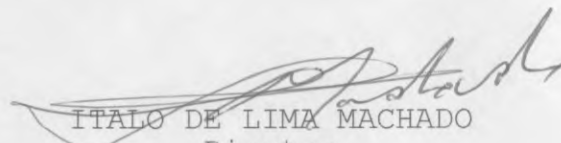
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 127, DE 17 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais e o que consta do processo 23047.000374/99-25,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 490 de 14.12.98, que trata das incorporações de **JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA**. Onde se lê: Substituir por 4/10 de CD-04 por 4/10 de CD-03 e 4/10 de FG-04 por 6/10 de FG-04, a partir de **01.01.98**, leia-se: Substituir por 4/10 de CD-04 por 4/10 de CD-03 e 4/10 de FG-04 por 6/10 de FG-04, a partir de **01.01.94**.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor



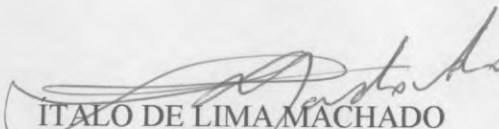
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 128, DE 18 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR - GERAL da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando a sugestão do **Conselho Técnico Pedagógico**, em reunião realizada em 08 de setembro de 1998 e o que preceitua o Artigo 30, Inciso III e o Artigo 39 do Decreto nº 2.853, de 02 de dezembro de 1998, **resolve:**

Aprovar as modificações na **Organização Didática**, no Caput do Artigo 9º, nos termos abaixo:

Art. 9º - O Estágio Curricular Supervisionado terá duração mínima de 480 (quatrocentos e oitenta) horas de atividades práticas, para os cursos da área industrial e de 360 (trezentos e sessenta) horas, para os cursos da área de serviços, em que serão realizadas atividades práticas paralelamente ao último semestre do curso ou após ao seu término.


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor - Geral

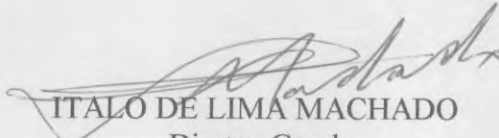


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS**

PORTARIA Nº 129, DE 19 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR - GERAL da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e por motivo de seu afastamento da capital, **resolve:**

Designar **DORÍLIO CORREA VIANA MAROCLO**, Gerente Educacional das Áreas Tecnológicas I, para em substituição, exercer a função de Diretor Geral, no dia 22 de março de 1999.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral

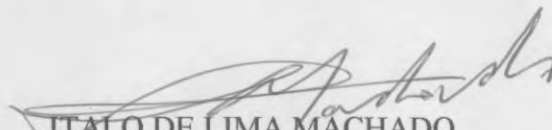


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS**

PORTARIA Nº 130, DE 19 DE MARÇO DE 1999

O DIRETOR - GERAL da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e por motivo de seu afastamento da capital, **resolve:**

Designar **RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA**, Diretor da Sede, para em substituição, exercer a função de Diretor - Geral, no dia 23 de março de 1999.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral

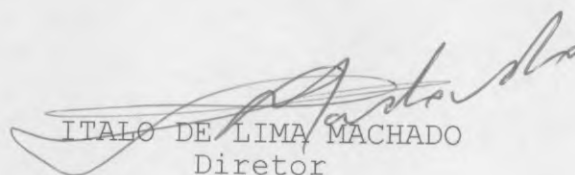
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 131, DE 19 DE MARÇO DE 1999

O Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais e o que consta do processo 23047.000400/99-33,

RESOLVE:

Conceder Licença para Interesse Particular ao servidor **FÁBIO HENRIQUE FONSECA SANTEJANI**, ocupante do cargo de Técnico em Mecânica, ficando o período compreendido de 01.04.99 a 31.01.2000.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS

PORTARIA Nº 132, DE 24 DE MARÇO DE 1999

O Diretor do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais:

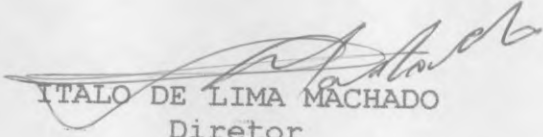
RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 327, de 10.08.98, que trata de Progressão. Onde se lê:

NOME	DE	PARA	A PARTIR DE
PEDRO JOSÉ ABRÃO	E-002	E-003	01.06.96

LEIA-SE:

NOME	DE	PARA	A PARTIR
PEDRO JOSÉ ABRÃO	E-002	E-003	01.06.98


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS

PORTARIA Nº 133, DE 24 DE MARÇO DE 1999

O Diretor do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais:

RESOLVE:

Designar o servidor **RENATO ABRANTES PROCEDINO**, Porteiro, NI-B, ref. III, matrícula 271156, para exercer a Coordenação de Comunicação, Arquivo e Transporte no período de 11.03 a 09.04.99 em razão do afastamento do titular por motivo de férias.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor

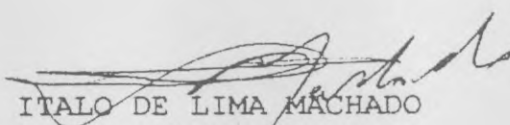
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS

PORTARIA Nº 134, DE 24 DE MARÇO DE 1999

O Diretor do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais:

RESOLVE:

Designar os servidores JOÃO CARLOS DE CASTRO REZENDE, KHALIL FERNANDO TUN e TEREZINHA BERNARDES DE SOUZA para comporem a banca examinadora do processo seletivo para Professor Substituto na área de Engenharia Civil/Edificações da UNED-JATAÍ.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS

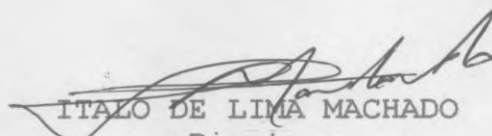
PORTARIA Nº 135, DE 24 DE MARÇO DE 1999

O Diretor do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais:

RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, a servidora **BEATRIZ CARNEIRO CARVALHO SALLES**, Professora de I e II Graus, da Coordenação de Interação e Extensão na UNED-JATAÍ, FG-2, a partir de 18.03.99.

II - Designar o servidor **DOMINGOS SÁVIO DE QUEIROZ**, professor de I e II Graus, para exercer a Coordenação de Interação e Extensão na UNED-JATAÍ, FG-2, a partir de 18.03.99.

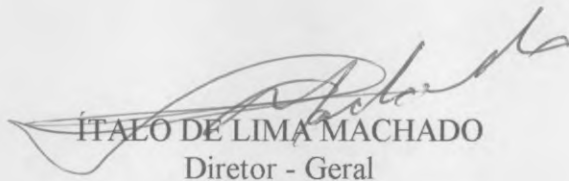

ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GO**

PORTARIA Nº 136, DE 24 DE MARÇO DE 1999

O Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica, no uso de suas atribuições legais e regimentais **resolve:**

Designar a servidora **MARISA EUGÊNIA PIRES MERCÊ**, para em substituição, exercer a função de Diretor de Administração e Planejamento desta Escola, no período de 24 a 26/03/99, por motivo de afastamento do titular.



ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor - Geral

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GO**

PORTARIA Nº 137, DE 24 DE MARÇO DE 1999

O Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica, no uso de suas atribuições legais e regimentais **resolve**:

Designar a servidora **MARISA EUGÊNIA PIRES MERCÊ**, para em substituição, exercer a função de Diretor Executivo da Caixa Escolar desta Escola, no período de 24 a 26/03/99, por motivo de afastamento do titular.


ÍTALO DE LIMA MACHADO

Diretor - Geral

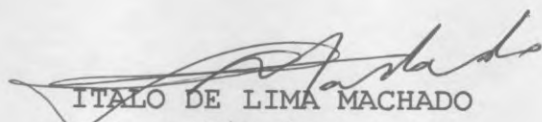
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS

PORTARIA Nº 138 , DE 25 DE MARÇO DE 1999

O Diretor do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais:

RESOLVE:

Designar os servidores AGUINALDO FERNANDO VIEIRA DE ARRUDA, PAULO ANDRÉ CHARBEL e ÂNGELA MARIA DE MENEZES para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Professor Substituto para a área de Mineração, Edital nº 024/99.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor

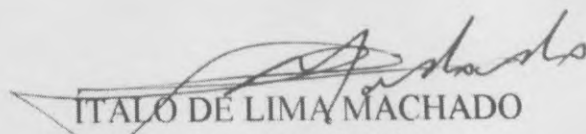
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GO

PORTARIA Nº 139, DE 25 DE MARÇO DE 1999

O Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica, no uso de suas atribuições legais e regimentais **resolve**:

Designar a servidora **MARIA CRISTINA NUNES HIDALGO**, como representante da administração escolar, para assessorar a Comissão de Formatura - CEFET/99, assim constituída:

Marcelo Henrique da Costa	(turma 3406)	Presidente
Fábio Sousa de Oliveira	(turma 3402)	Vice-Presidente
Kelem Karem Gomes Barbosa	(turma 1406)	1º Secretário
Karla Rabelo Lavareda	(turma 3403)	2º Secretário
Romilda de Jesus B. Arantes	(turma 3405)	1º Tesoureiro
Alexandre Quirino de Oliveira	(turma 3260)	2º Tesoureiro
Paula Mariane C. de Oliveira	(turma 3402)	Relações Públicas
Irismendes Alves da Silva	(turma 1408)	Relações Públicas


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor - Geral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS

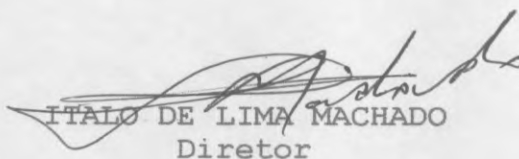
PORTARIA Nº 140, DE 26 DE MARÇO DE 1999

O Diretor do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais:

RESOLVE:

PRORROGAR o Contrato de Trabalho dos servidores, conforme quadro abaixo:

NOME	FINAL DE CONTRATO
Edivani Duarte C. Pires	18.08.1999
Eliane Auxiliadora Pereira	05.05.1999
Elio Gualberto Caetano	11.03.2000
Francisco Edison Sampaio	01.03.2000
Geraldo Wesley Ribeiro	11.03.2000
Iron Felisberto de Freitas	11.03.2000
Juan Luis Almeida Sierra	03.07.2000
Luciene Roriz de Castro	11.03.2000
Marcos Balduino de Alvarenga	12.09.1999
Maria Eliane Rosa de Souza	20.06.2000
Maria Caroline de Souza Porto	09.04.1999
Ricardo Heitor Bueno da Fonseca	01.03.2000
Rodrigo Soares Gori	03.07.2000
Suelene de Almeida	11.03.2000
Suelma do Nascimento Mendes	05.05.1999
Ulisses Bernasoli Ferreira	03.07.2000
William Sandro Bernardes da Silva	28.08.1999


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor

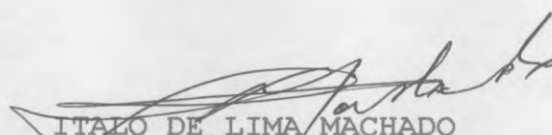
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS

PORTARIA Nº 141, DE 29 DE MARÇO DE 1999

O Diretor do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho da servidora CLÁUDIA FERNANDA DE JESUS, Professor Substituto, a partir de 01.02.99.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor

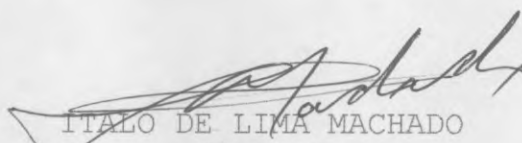
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS

PORTARIA Nº 42 DE 29 DE MARÇO DE 1999

O Diretor do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais e o que consta do processo 23047.000603/99-11:

RESOLVE:

— RESCINDIR o contrato de trabalho do servidor **RICARDO HEITOR B. FONSECA**, Professor Substituto, a partir de 23.03.99.


ITALO DE LIMA MACHADO
— Diretor

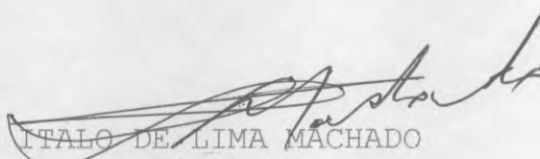
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS

PORTARIA Nº 143, DE 29 DE MARÇO DE 1999

O Diretor do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais:

RESOLVE:

Designar as servidoras **ISABELA ALESSANDRINI M. COUTO PARANHOS**, **CLÉIA FERREIRA VASCONCELOS** e o Professor Colaborador **ALEXANDRE BADIN**, para comporem Banca Examinadora, Processo Seletivo para Professor Substituto - Inglês - Edital 027/99.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor

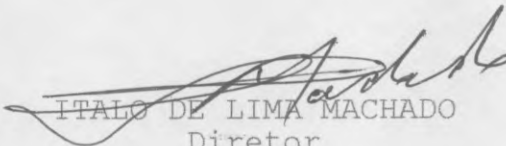
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS

PORTARIA Nº 144, DE 29 DE MARÇO DE 1999

O Diretor do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais:

RESOLVE:

Designar os servidores MAURÍCIO VAZ CARDOSO, ÉRIS ANTÔNIO DE OLIVEIRA e JOANA PEIXOTO, para comporem Banca Examinadora, Processo Seletivo para Professor Substituto - Português - Edital 028/99.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS

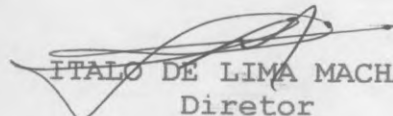
PORTARIA Nº 145 , DE 30 DE MARÇO DE 1999

O Diretor do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais:

RESOLVE:

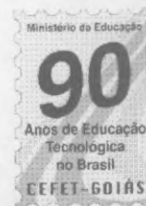
I - DISPENSAR o servidor JERÔNIMO OTONI DE CARVALHO NETO, Professor de I e II Graus, da Coordenação da Área de Construção Civil da UNED-JATAÍ, FG-4, a partir de 01.04.99.

II - DESIGNAR o servidor SANDRO STANLEY SOARES, Professor de I e II Graus, para exercer a Coordenação da Área de Construção Civil da UNED-JATAÍ, FG-4, a partir de 01.04.99.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS



PORTARIA Nº 146 , DE 31 DE MARÇO DE 1999

O Diretor Geral do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
regimentais:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SÔNIA MARQUES RODRIGUES**, Técnico em Secretariado, B-I, matrícula Siape nº 6271167, para, em substituição, exercer a Coordenação de Registros Escolares-COREs, FG-4, no período de 05.04.99 a 05.09.99, em razão da Licença Maternidade da Titular.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral

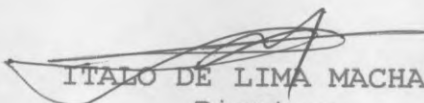
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS

PORTARIA Nº 147, DE 31 DE MARÇO DE 1999

O Diretor do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais:

RESOLVE:

SUSPENDER o usufruto dos 30 (trinta) dias restantes da Licença-Prêmio do servidor **SANDRO STANLEY SOARES**, Professor de I e II Graus, UNED-JATAÍ, autorizado pela Portaria nº 040, de 01.02.99, no período compreendido entre 01 a 30.04.99.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS

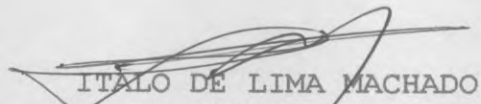
PORTARIA Nº 148 , DE 31 DE MARÇO DE 1999

O Diretor do CEFET de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regimentais:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da UNED-JATAÍ, a partir de 02.04.99.

ELIEZER MENDES DE SOUSA
ANTÔNIO DE JESUS CASTILHO
REINALDO CÂNDIDO FERREIRA


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor